17:01:32, Aguardando confecção relação intimação advogado, em 11/10/2012 14:12:56, Aguardando publicação - Relação: 0266/2012 Teor do ato: Vistos etc. Intime-se, para os fins do despacho de f. 99 e a juntada dos instrumentos de mandato, a causídica que acompanhou parte dos interrogatórios extrajudiciais (f. 16-18 e 19-21). Advogados(s): Mariane Oribka (OAB 026.861/SC); em 16/10/2012 18:25:04, Certificada a publicação da relação de edital - Relação :0266/2012 Data da Publicação: 16/10/2012 Número do Diário: 1497 Página:; em 17/10/2012 13:30:38, Aguardando decurso do prazo; em 06/11/2012 12:50:25, Certificado decurso de prazo - Certifico que o prazo decorreu sem oferecimento de manifestação pela Advogada que acompanhou parte dos interrogatórios extrajudiciais acerca do R. Despacho de fls. 115.; em 06/11/2012 12:50:57, Aguardando envio para o Juiz; em 12/11/2012 12:56:04, Aguardando envio para o Juiz; em 12/11/2012 13:36:40, Concluso para despacho - SAJ; em 23/11/2012 14:23:00, Despacho para apresentar resposta - Vistos etc. Em razão da inércia dos acusados Fábio Marcelo Kerscher, Marcelo Muench e Celina de Souza Lisboa Muench, nomeio (art. 396-A, § 2º, do CPP) as advogadas Ana Maria Rodrigues Del Olmo Alves, Gilceia Engler Katzer e Camila Cristina Sokacheski Fuck para o exercício respectivo de suas defesas técnicas, oferecendo desde logo, em caso de aceitação, a resposta de que trata o art. 396-A, caput, do CPP. Intimem-se.; em 23/11/2012 16:01:03, Recebimento - SAJ; em 23/11/2012 18:50:01, Aguardando cumprir despacho; em 29/01/2013 16:22:21, Mandado emitido - Mandado nº: 4 Situação: Cumprido Local: 3º Cartório - 15/02/2013; em 29/01/2013 16:22:21, Mandado emitido - Mandado nº: 5 Situação: Cumprido Local: 3º Cartório - 08/02/2013; em 29/01/2013 16:22:21, Mandado emitido - Mandado nº: 6 Situação: Cumprido Local: 3º Cartório - 07/02/2013; em 01/02/2013 16:45:01, Aguardando envio para o Ministério Público; em 04/02/2013 13:03:35, Aguardando envio para o Ministério Público; em 04/02/2013 13:51:27, Vista ao Ministério Público para intimação; em 04/02/2013 13:51:27, Recebimento - SAJ - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul; em 06/02/2013 14:34:18, Certificado pelo Oficial de Justiça - Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e após as formalidades legais, procedi a intimação de Camila Cristina Sokacheski Fuck, que bem ciente ficou do inteiro teor do mandado, aceitou a contrafé e exarou a sua assinatura. Dou fé.; em 06/02/2013 18:01:04, Recebimento pelo Cartório; em 07/02/2013 16:06:12, Carga ao Advogado; em 07/02/2013 16:38:57, Recebimento - SAJ; em 07/02/2013 17:41:11, Certificado pelo Oficial de Justiça - Certifico que no dia 07/02/2013, neste Fórum, procedi a intimação de Gilcéia Engler Katzer, que bem ciente ficou do inteiro teor do mandado, aceitou a contrafé e exarou a sua assinatura. Dou fé.; em 08/02/2013 13:22:36, Juntada de mandado - Mandado 5. Cumprido em 07/02/2013.; em 08/02/2013 13:24:32, Juntada de mandado - Mandado 6. Cumprido em 06/02/2013.; em 13/02/2013 17:35:21, Carga ao Advogado; em 14/02/2013 10:06:59, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 21/02/2013 17:05:00, Recebimento - SAJ; em 22/02/2013 14:38:56, Carga ao Advogado; em 25/02/2013 18:24:35, Recebimento - SAJ; em 01/03/2013 16:18:43, Juntada de mandado - Mandado 4. Cumprido em 13/02/2013.; em 01/03/2013 16:24:18, Juntada de defesa prévia - Protocolo nº4608. Junto defesa prévia de Marcelo Muench.; em 01/03/2013 16:27:22, Juntada de petição - Protocolo nº4607. Junto declaração de Marcelo Muench informando que esta dispensando a defensora dativa, constituindo Dra. Sandra Jelinsky.; em 01/03/2013 16:30:35, Juntada de defesa prévia - Protocolo nº4833. Junto defesa prévia de Celina de Souza Lisboa Muech.; em 01/03/2013 16:31:53, Juntada de defesa prévia - Protocolo nº463. Junto defesa prévia de Fábio Marcelo Kerscher.; em 01/03/2013 16:34:05, Juntada de petição - Protocolo eletrônico nº10I9K. Junto petição da Dra. Gilcéia Engler Katzer, informando que esta declinando da nomeação.; em 22/03/2013 18:57:21, Aguardando envio para o Juiz; em 25/03/2013 12:22:30, Aguardando envio para o Juiz; em 25/03/2013 13:26:56, Concluso para decisão interlocutória; em 08/05/2013 13:47:02, Despacho designando audiência - Vistos etc. Recebo as alegações defensivas preliminares, sem vislumbrar, todavia, nesta fase de cognição não exauriente, qualquer das hipóteses do art. 397 do CPP, mesmo porque "seria preciso que o réu oferecesse, em sua defesa prévia, documentos inéditos ou preliminares de conteúdo extremamente convincente para que o magistrado pudesse absolvê-lo sumariamente" (Guilherme de Souza Nucci, in Código de Processo Penal Comentado, 8.ed, São Paulo, RT, 2008, p. 717), mas a análise do que sustentado não dispensa o ingresso na fase instrutória, valendo o registro de que mais não precisa ser dito, afinal, "em caso de continuidade da Ação Penal, essa manifestação não há de ser exaustiva, sob pena de antecipação do julgamento do mérito da causa" (STJ, HC nº 150925/PE, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho). Deixo de receber, de outro lado, o rol de testemunhas de f. 133 certo que ultrapassado, em muito, o decêndio assinalado por ocasião da citação pessoal respectiva, valendo o registro de que "o juiz só é obrigado a inquirir as testemunhas arroladas pelas partes, quando observados os inscritos nos arts. 396-A e 401, ambos do Código de Processo Penal. Afora estes casos, só quando julgar necessário, ex vi do art. 209 do mesmo digesto" (TJSC, AC nº 2010.060699-9, de Araranguá, Rel. Des. Sérgio Paladino). Com essas considerações, designo desde logo (art. 399, caput, do CPP) o dia 30 de outubro de 2013, às 17:00 horas, para ter vez a audiência de instrução e julgamento (art. 400, caput e § 1º do CPP e art. 403, caput e § 1º do CPP). Publique-se e intimem-se.; em 08/05/2013 18:55:24, Recebimento - SAJ; em 09/05/2013 17:16:12, Audiência Designada - SAJ - Instrução e Julgamento Data: 30/10/2013 Hora 17:00 Local: Sala de Audiências da 3ª Vara Situacão: Realizada; em 13/05/2013 17:50:00, Aguardando cumprir despacho; em 03/07/2013 18:19:39, Aguardando cumprir despacho; em 09/07/2013 15:33:17, Aguardando cumprir despacho; em 06/09/2013 13:53:17, Mandado emitido - Mandado nº: 7 Situação: Parcialmente Cumprido Local: 3º Cartório - 30/09/2013; em 06/09/2013 13:53:17, Mandado emitido - Mandado nº: 8 Situação: Cumprido Local: 3º Cartório - 01/11/2013; em 06/09/2013 13:53:17, Mandado emitido - Mandado nº: 9 Situação: Cumprido Local: 3º Cartório - 08/10/2013; em 06/09/2013 13:53:17, Mandado emitido - Mandado nº: 10 Situação: Não Cumprido Local: 3º Cartório - 25/10/2013; em 06/09/2013 13:53:17, Mandado emitido - Mandado nº: 11 Situação: Cumprido Local: 3º Cartório - 21/10/2013; em 06/09/2013 13:53:17, Mandado emitido - Mandado nº: 12 Situação: Não Cumprido Local: 3º Cartório - 11/10/2013; em 06/09/2013 13:53:17, Mandado emitido - Mandado nº: 13 Situação: Cumprido Local: 3º Cartório - 04/10/2013; em 06/09/2013 13:53:17, Mandado emitido - Mandado nº: 14 Situação: Parcialmente Cumprido Local: 3º Cartório - 08/10/2013; em 11/09/2013 13:57:11, Aguardando confecção relação intimação advogado; em 12/09/2013 18:56:53, Aguardando publicação - Relação: 0285/2013 Teor do ato: Vistos etc. Recebo as alegações defensivas preliminares, sem vislumbrar, todavia, nesta fase de cognição não exauriente, qualquer das hipóteses do art. 397

Digitalizado com CamScanner